



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 580/10

JUSTIFICATIVA

As agências bancárias e os *estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço* recebem inúmeros idosos, gestantes, mulheres portando crianças de colo e pessoas portadoras de necessidades especiais todos os meses, exatamente nas datas de maior movimento, ou seja, nos dias usuais de vencimentos de contas e obrigações pecuniárias diversas, como financiamentos e alugueres.

Em que pese já haver disposição legal protetiva, que obriga a instituição bancária a manter fila exclusiva para pessoas nas condições descritas, essa providência torna o atendimento menos moroso que o dos demais, mas nem por isso faz com que seja ágil, principalmente nesses dias já mencionados.

Isso faz com que a espera seja inevitável, ainda que menos longa que o atendimento comum.

À vista disso, como forma complementar de garantir o bem-estar de pessoas que não têm condições de permanecer de pé aguardando o atendimento, apresentamos a presente proposta.

É por esses motivos esposados, que dispensam maiores considerações, que pedimos o voto favorável dos Nobres Pares.